



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 455/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a **distribuição gratuita de repelentes contra o mosquito Aedes Aegypti na rede municipal de saúde, como parte da implementação do Programa "Rio das Ostras Sem Dengue"**.

JUSTIFICATIVA

A dengue, assim como outras doenças transmitidas pelo aedes aegypti, como zika e chikungunya, representa um grave problema de saúde pública, causando impactos significativos na qualidade de vida da população e sobrecarregando o sistema de saúde. A prevenção é a principal forma de combater a proliferação do mosquito e reduzir os casos dessas doenças no município.

A distribuição gratuita de repelentes para grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, seria uma medida eficaz para ampliar a proteção da população mais vulnerável. Essa ação deve ser complementada por campanhas educativas, incentivando o uso correto do repelente e promovendo a conscientização sobre medidas preventivas, como a eliminação de criadouros do mosquito.

A regulamentação dessa iniciativa permitirá que o programa seja implementado de forma organizada e eficiente, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira justa e direcionada a quem mais precisa. Além disso, essa estratégia se soma a outras ações de combate à dengue, como mutirões de limpeza, fiscalização de terrenos baldios e aplicação de larvicidas em locais de risco.

Ao instituir a distribuição gratuita de repelentes na rede municipal de saúde, Rio das Ostras reforça seu compromisso com a saúde pública e com a prevenção de epidemias, promovendo maior proteção à população e reduzindo os impactos causados pelas arboviroses.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor